

## DESPACHO

---

PARA: Todos os trabalhadores

N.º: REF.: I-2025-000319

Classificação.: 250.10.200.2025000223

---

DE: Silvestre Lacerda (DG)

DATA: 2025-01-14

---

ASSUNTO: Comissão Paritária 2025/2029 – Processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores

---

Conforme estabelecido no artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, funciona junto do dirigente máximo do serviço um órgão de natureza consultiva, designado por Comissão Paritária, que tem como competência apreciar as propostas de avaliação de desempenho dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, sujeitos ao regime que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), antes da homologação da respetiva avaliação.

A Comissão Paritária tem um mandato de quatro anos (2025/2029) e é composta por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração, designados pelo Diretor-Geral, sendo um membro do conselho coordenador da avaliação, e dois representantes dos trabalhadores por estes eleitos.

Os vogais representantes dos trabalhadores são eleitos, em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes, através de escrutínio secreto pelos trabalhadores que constituem o universo de trabalhadores de toda a entidade.

De acordo com o disposto n.º 6 do artigo 59.º do sobredito diploma legal, compete ao dirigente máximo do serviço organizar o processo de eleição dos representantes dos trabalhadores.

Assim, no uso da competência conferida pelo diploma supracitado, determino que:

- a) Os trabalhadores poderão indicar à Direção de Serviços de Planeamento, Gestão e Informação (DSPGI), através do correio eletrónico [grh@dglab.gov.pt](mailto:grh@dglab.gov.pt), até ao próximo dia 17 de janeiro de 2025, os membros para integrar a mesa de voto, sendo que, na ausência dessa indicação, os mesmos serão por mim designados até quarenta e oito horas antes do ato eleitoral;
- b) A mesa de voto será constituída por três membros efetivos e dois suplentes, presidindo o trabalhador com maior antiguidade na Administração Pública;



CULTURA

- c) O ato eleitoral realizar-se-á no próximo dia 21 de janeiro de 2025, e será exercido por via de voto eletrónico, de modo totalmente confidencial, através da ferramenta Survey-Monkey;
- d) Relativamente aos trabalhadores que não têm atribuído um computador:
- Serviços Centrais - deverão os trabalhadores exercer o direito de voto no equipamento disponibilizado para o efeito junto da mesa de voto;
  - Serviços Dependentes - os respetivos dirigentes deverão providenciar no sentido de assegurar um posto informático para exercício do voto.
- a) As instruções para o exercício do voto eletrónico constam do anexo, que faz parte integrante do presente despacho;
- b) A mesa de voto funcionará entre as 10:00 horas e as 17.00 horas, no piso 1, das instalações do edifício sede (sala 1.17.1);
- c) Os resultados do ato eleitoral deverão constar de ata, lavrada para o efeito pelos membros da mesa de voto, e serão comunicados até ao 5 dia útil após a realização do mesmo;
- d) Os membros da mesa serão dispensados do exercício dos seus deveres funcionais no dia em que tem lugar a eleição, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto;
- e) São eleitos os seis trabalhadores com maior número de votos, segundo ordem decrescente do número de votos obtidos, sendo que em caso de empate, elege o trabalhador com maior antiguidade na Administração Pública.

Silvestre de Almeida Lacerda  
Diretor-Geral